



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

OFÍCIO Nº. 047/2023- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhamento à vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 032/2023**, tendo como principal finalidade dispor sobre autorizar o Município de Itaúna do Sul a Ampliar o benefício Eventual de concessão de passagens, incluir a concessão de passagens rodoviárias a provedores de família em situação de vulnerabilidade social, para fins de locomoção a outras cidades para trabalho temporário.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação da proposição, seja em CARÁTER DE URGÊNCIA, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, "g" c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades administrativas e os anseios de nossa população.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex^a e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos protestos de respeito.

Itaúna do Sul/PR, 21 de junho de 2023.

Atenciosamente,

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ